



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

PORTARIA Nº64/2025/POA/IFSULDEMINAS

14 de março de 2025

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS POUSO ALEGRE, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.181 de 11 de Agosto de 2022, publicada no DOU em 15 de Agosto de 2022, Seção 2, Página 29, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), relacionados (as) abaixo, como representantes da Administração, atuando como fiscais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 90301/2025, celebrado entre o IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre e a empresa FADEMA - Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão de Machado, que tem por objeto a gestão Financeira e administrativa de recursos do projeto Alvorada, Ciclo 2 - Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, do Campus Pouso Alegre do IFSULDEMINAS, TED DEC. 10426/2020:

- **Fiscal Administrativa**: Tônia Amanda Paz dos Santos, Assistente em Administração , matrícula SIAPE nº1961889;

- **Fiscal Técnico**: Fabiano Paulo Elord , Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1668155;

Art. 2º Os fiscais do contrato deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos fiscais deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Compete aos fiscais de contratos, além das previsões da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as competências inseridas nas Instruções Normativas da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGES/MPDG, em especial a IN nº. 05.

Art. 5º Na ausência do fiscal administrativo o fiscal técnico será o seu substituto e vice-versa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir de 14/03/2025 e tem validade de 1 (um) ano.

(Assinado eletronicamente)

Alexandre Fieno da Silva

Diretor-geral do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - POA**, em 14/03/2025 14:51:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 534299

Código de Autenticação: a6e5859be6



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais